



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
VEREADORA LUNA ZARATTINI

REQUERIMENTO Nº / 2025

Requer a realização de visitas aos serviços e programas destinados ao acolhimento das pessoas em situação de rua da Cidade de São Paulo.

Senhores Vereadores membros da Comissão Extraordinária de Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo:

CONSIDERANDO a competência das Comissões Permanentes para realizar vistorias e levantamentos "in loco", os atos da administração direta e indireta, nos termos da legislação pertinente, em especial para verificar a regularidade, a eficiência e a eficácia dos seus órgãos no cumprimento dos objetivos institucionais, recorrendo ao auxílio do Tribunal de Contas do Município, sempre que necessário, conforme disposição do art. 46, IX do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que esta Comissão tem como competência (redação dada pela Resolução 1/07 e posteriormente pela Resolução 10/13) receber, avaliar e proceder à investigação de denúncias relativas às violações aos direitos humanos;

CONSIDERANDO o crescimento da população em situação de rua na cidade de São Paulo e os dados do Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População de Rua, onde o número de pessoas em situação de rua cresceu na capital paulista e chegou a quase 90 mil pessoas em novembro de 2024, cerca de 25 mil a mais que o ano de 2023;

CONSIDERANDO que cresce a vulnerabilização das pessoas em situação de rua que, além da ausência de condições mínimas de moradia, segurança, dignidade e alimentação adequadas e que os serviços de acolhimento deveriam resguardar direitos fundamentais a essa parcela da população de grande vulnerabilidade social;

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADORA LUNA ZARATTINI**

CONSIDERANDO o papel fundamental do Executivo Municipal de gestor de políticas públicas de atenção a essa população, com vistas a implementação de soluções coordenadas para minimizar o sofrimento desse enorme contingente de pessoas;

CONSIDERANDO que esta Comissão já realizou diligências em serviços de acolhimento para a população em situação de rua, bem como elaborou um relatório com as constatações, denúncias - como insuficiência de oferta de vagas, falhas estruturais nas unidades, problemas relacionados à alimentação, além da baixa saída qualificada - e propostas para melhor acolhimento para essa população;

CONSIDERANDO que o Processo e-TCM 012920/2022, que teve por objetivo avaliar a prestação dos serviços de acolhimento à população em situação de rua no Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o prejuízo ao erário municipal decorrente da falta de adequada prestação dos serviços pelas entidades parceiras, bem como da efetiva fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, a urgente necessidade de mitigação dos problemas envolvendo o acolhimento e assistência da população em situação de rua no Município de São Paulo;

REQUEIRO a realização de visitas nos serviços e programas destinados ao acolhimento das pessoas em situação de rua que serão indicados por esta Presidência, em locais, datas, horários e metodologias a serem indicados por esta Presidência e alinhados com os demais vereadores membros da Comissão.

No mais, permanecem meus votos de estima e consideração aos demais Colegas membros desta Comissão e dos servidores que a auxiliam.

São Paulo, 27 de maio de 2025.

LUNA ZARATTINI

Vereadora

Presidenta da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania